

55983381/LUIZ CLÁUDIO COSTA REIS (SGT BM) / 20.0 diárias (Alimentação) / de 13/05/2009 a 01/06/2009
 33947191/MANOEL SILVA DE FREITAS (TCEL BM) / 20.0 diárias (Alimentação) / de 13/05/2009 a 01/06/2009
 57189111/MARIA JOSÉ ROCHA DO NASCIMENTO (SD BM) / 20.0 diárias (Alimentação) / de 13/05/2009 a 01/06/2009
 52113951/MARIVALDO PEREIRA COSTA (SGT BM) / 20.0 diárias (Alimentação) / de 13/05/2009 a 01/06/2009
 571739131/MATHEUS DA CONCEIÇÃO MORAIS (SD BM) / 20.0 diárias (Alimentação) / de 13/05/2009 a 01/06/2009
 5619661/MAURO TADEU DA SILVA OLIVEIRA (TCEL BM) / 20.0 diárias (Alimentação) / de 13/05/2009 a 01/06/2009
 53980881/MESSIAS PINTO LOPES (SUBTEN BM) / 20.0 diárias (Alimentação) / de 13/05/2009 a 01/06/2009
 56100601/MOACIR DA SILVA RAMOS JÚNIOR (CB BM) / 20.0 diárias (Alimentação) / de 13/05/2009 a 01/06/2009
 56087831/MOISÉS DUTRA DE LIMA (SUBTEN BM) / 20.0 diárias (Alimentação) / de 13/05/2009 a 01/06/2009
 56024831/ODACIR FERREIRA DOS SANTOS (CB BM) / 20.0 diárias (Alimentação) / de 13/05/2009 a 01/06/2009
 52097061/OZIEL DO CARMO MELO (SUBTEN BM) / 20.0 diárias (Alimentação) / de 13/05/2009 a 01/06/2009
 51625211/PAULO ROBERTO DA SILVA COSTA (SGT BM) / 20.0 diárias (Alimentação) / de 13/05/2009 a 01/06/2009
 571894011/PAULO SERGIO SOUZA MACHADO (SD BM) / 20.0 diárias (Alimentação) / de 13/05/2009 a 01/06/2009
 54558551/RAFAEL EXPEDITO COIMBRA P LIMA JÚNIOR (SUBTEN BM) / 20.0 diárias (Alimentação) / de 13/05/2009 a 01/06/2009
 56196961/ROBERTO ANTÔNIO F DE MAGALHÃES (TCEL BM) / 20.0 diárias (Alimentação) / de 13/05/2009 a 01/06/2009
 53992381/SILVIO FERREIRA SALES (CB BM) / 20.0 diárias (Alimentação) / de 13/05/2009 a 01/06/2009
 50366401/VICENTE LUIS MACIEL LOBATO (CB BM) / 20.0 diárias (Alimentação) / de 13/05/2009 a 01/06/2009
 34056301/WILSON LUIZ PIMENTEL NORONHA (SUBTEN BM) / 20.0 diárias (Alimentação) / de 13/05/2009 a 01/06/2009
 56209961/QAQUEU SOUZA MIRANDA (CB BM) / 20.0 diárias (Alimentação) / de 13/05/2009 a 01/06/2009<br
 Ordenador: Paulo Gerson Novaes de Almeida

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 105585**

Errata da Publicação Nº 21056

Portaria: 218

Objetivo: A serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil
 Fundamento Legal: Lei nº 5.119 de 16/05/1984, Art. 1º, § 1º e § 2º do Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 419-GS/SEAD, de 11 de julho de 2007
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Óbidos/PA - Brasil<br

Servidor(es):

53996291/Antônio Marcos Souza Silva (Cb BM) / 30.0 diárias (Completa) / de 03/05/2009 a 02/06/2009

53981341/Marcio Alberto Carvalho da Silva (Subten BM) / 30.0 diárias (Completa) / de 03/05/2009 a 02/06/2009<br

Ordenador: Paulo Gerson Novaes de Almeida

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 105587**

Errata de Diárias

Portaria: 518/2010

Objetivo: fazer levantamento para verificação de situações de segurança nos Centros de Recuperação de Mocajuba e Cametá
 Fundamento Legal: Art. 145, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

MOCAJUBA e CAMETÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

54188735/JAIR DE ARAÚJO SENA (MOTORISTA) / 2.5 diárias (Completa) / de 24/05/2010 a 28/05/2010

57174586/KAUÊ JOSÉ PIMENTEL PONTES (AUXILIAR DE INFORMÁTICA) / 2.5 diárias (Completa) / de 24/05/2010 a 28/05/2010

57174337/PAULO NASCIMENTO NETO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 2.5 diárias (Completa) / de 24/05/2010 a 28/05/2010<br

Ordenador: JOSE GUILHERME MARQUES TAVARES

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 105616**

Portaria: 662/2010

Objetivo: coordenar a Operação Nautilus, realizando o transporte de 15 internos a fim de participarem de audiências na Comarca de Paragominas/PA

Fundamento Legal: Art. 145, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

PARAGOMINAS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

54194951/RINGO ALEX RAYOL FRIAS (VICE-DIRETOR) / 10.0 diárias (Completa) / de 11/05/2010 a 21/05/2010<br

Ordenador: JOSE GUILHERME MARQUES TAVARES

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 105577**

Errata de Diárias

Portaria: 517/2010

Objetivo: fazer levantamento para verificação de situações de segurança nos Centros de Recuperação de Tomé-Açu e Paragominas

Fundamento Legal: Art. 145, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

TOMÉ-ACU e PARAGOMINAS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

54188735/JAIR DE ARAÚJO SENA (MOTORISTA) / 2.0 diárias (Completa) / de 18/05/2010 a 21/05/2010

57174586/KAUÊ JOSÉ PIMENTEL PONTES (AUXILIAR DE INFORMÁTICA) / 2.0 diárias (Completa) / de 18/05/2010 a 21/05/2010

57174337/PAULO NASCIMENTO NETO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 2.0 diárias (Completa) / de 18/05/2010 a 21/05/2010<br

Ordenador: JOSE GUILHERME MARQUES TAVARES

TERMO ADITIVO A CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 105556**

Termo Aditivo: 3

Data de Assinatura: 13/05/2010

Valor: 433.851,71

Vigência: 13/05/2010 a 12/07/2010

Justificativa: Art. 65, §1º, da Lei nº 8666/93. Aditivo de valor correspondente ao acréscimo de 25% ao valor original do contrato.

Contrato: 33/2009

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
03421121316780000	449051	0101000000	Estadual

Contratado: LAJE CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: VI Elza Gomes, Bairro: Nazaré, 2256

CEP. 66060-200 - Belém/PA

Ordenador: JUSTINIANO ALVES JUNIOR

RESUMO DE PORTARIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 105533****PORTARIA Nº. 496/2010-GAB.SUSIPE****BELÉM, PA, 07 DE MAIO DE 2010.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc. CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, objetivando apurar irregularidades administrativa e funcional, acerca do Relatório de Auditoria nº. 004/2009 de 18/02/2009, referente ao convite nº.09/2008.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, CLEIDE HELENA A. FERNANDES, Advogada, membro, e JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente.

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201 da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JUSTINIANO ALVES JUNIOR

Superintendente

RESUMO DE PORTARIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 105525****PORTARIA Nº. 495/2010-GAB.SUSIPE****BELÉM, PA, 07 DE MAIO DE 2010.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc. CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou

processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, objetivando apurar irregularidades administrativa e funcional, acerca do Relatório de Auditoria nº. 004/2009 de 18/02/2009, referente ao convite nº12/2008.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, CLEIDE HELENA A. FERNANDES, Advogada, membro, e JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado Suplente.

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201 da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JUSTINIANO ALVES JUNIOR

Superintendente

RESUMO DE PORTARIAS**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 105510****PORTARIA Nº. 494/2010-GAB.SUSIPE****BELÉM, PA, 07 DE MAIO DE 2010.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc. CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, objetivando apurar irregularidades administrativa e funcional, acerca do Relatório de Auditoria nº. 004/2009 de 18/02/2009, referente ao contrato com a empresa Norte Turismo, para o fornecimento de passagens aéreas nacionais, fluviais e rodoviárias.

RESOLVE:

I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, objetivando apurar irregularidades administrativa e funcional, acerca do Relatório de Auditoria nº. 004/2009 de 18/02/2009, referente ao contrato com a empresa Norte Turismo, para o fornecimento de passagens aéreas nacionais, fluviais e rodoviárias.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, CLEIDE HELENA A. FERNANDES, Advogada, membro, e JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente.

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201 da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JUSTINIANO ALVES JUNIOR

Superintendente

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 105928**

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 15/05/2010

Valor: 25.200,00

Vigência: 15/05/2010 a 14/05/2011

Justificativa: Fornecimento de alimentação aos presos de justiça recolhidos na Delegacia de Polícia do Município de Ponta de Pedras/PA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses, a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.

Convenio: 28/2009

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
034211213147520000	334039	0101000000	Estadual

Partes:

Beneficiário ente Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

Concedente: SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA PENITENCIARIO DO ESTADO DO PARA

Nome do Ordenador: JUSTINIANO ALVES JUNIOR

PORTARIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 105939****PORTARIA Nº 0595/2010- GAB.SUSIPE****BELÉM, 18 DE MAIO DE 2010.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc. CONSIDERANDO o disposto na IN/STN nº 01/97 art. 23.